



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 12 | Edição nº 751 | Itapevi, 06 de maio de 2020

www.itapevi.sp.gov.br

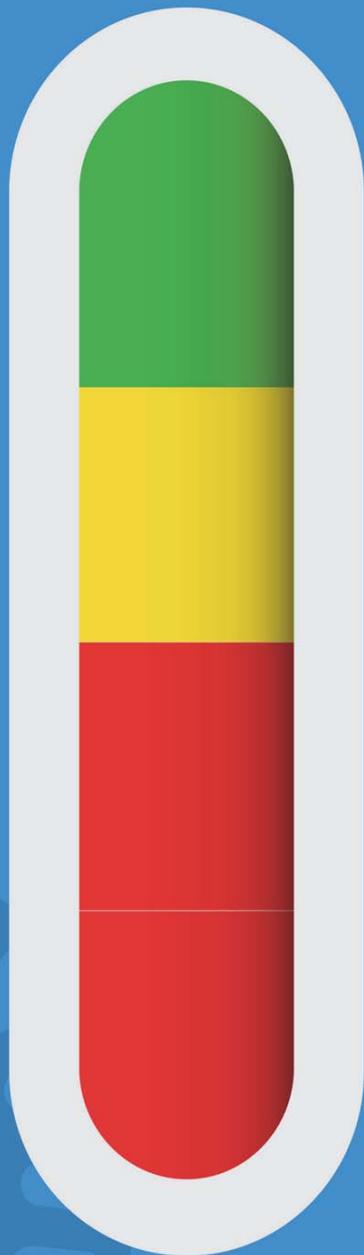
VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE: NOVOS GRUPOS

Na segunda-feira (11), começa nova fase da campanha; o último grupo tem início programado para o dia 18 de maio

Página 3



QUANDO E ONDE PROCURAR AJUDA



FIQUE EM CASA

CORIZA

FIQUE EM CASA ATENTO

CORIZA + FEBRE

CENTRO DE COMBATE AO CORONAVÍRUS

*Rua José Michelotti, 97,
bairro Vila Nova*

FEBRE + TOSSE + FALTA DE AR



ITAPEVI
P R E F E I T U R A

#TODOSCONTRAOCORONAVIRUS



MOVIMENTO
**VACINA
BRASIL**

MAIS
PROTEÇÃO
PARA SUA
FAMÍLIA

VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE

**3º FASE
1ª ETAPA**

11 A 17/05

Crianças de 6 meses a menores de 6 anos,
Pessoas com deficiência, Gestantes e Mães
que deram à luz até 45 dias.

**3º FASE
2ª ETAPA**

18/05 A 05/06

Adultos de 55 a 59 anos e Professoras das
escolas públicas e privadas.

Procure um posto de saúde e leve a caderneta de vacinação

GRIPE. TEM QUE VACINAR. A vacina não tem eficácia contra o coronavírus, mas protege contra outros tipos de vírus da gripe. E para que todos sejam vacinados, é importante respeitar as datas.

SECRETARIA
DE SAÚDE



ITAPEVI
MUNICÍPIO

DISQUE
SAÚDE
136



MINISTÉRIO
DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL

Saiba mais em saude.gov.br/vacinabrasil

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

P. M. Itapevi – Republicação - Processo SUPRI 720/19 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 17/19 – Contratação de empresa (s) para execução de serviços de limpeza das escolas da rede municipal de ensino, bem como unidades da Secretaria de Cultura e Juventude e Secretaria de Esportes e Lazer, com emprego de mão-de-obra e fornecimento de materiais de limpeza, por lote. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 08/06/2020. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital excepcionalmente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 05/05/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

P.M. Itapevi - Processo SUPRI 03/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2020 – Aquisição de cadeiras para adequação das estruturas físicas da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 45, parágrafo 1º, I, da Lei Complementar nº 123/2006). – Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 07/05/2020 até as 09h00min do dia 19/05/2020. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 19/05/2020. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 19/05/2020. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 05/05/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

**DIÁRIO OFICIAL**
Prefeitura do Município de Itapevi**DIÁRIO OFICIAL**
Prefeitura do Município de Itapevi

Secretaria Administração e Tecnologia

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 1430/2020 a 1441/2020

1430/2020	CLAUDIO VIEIRA DA SILVA	Transferir, retroagindo seus efeitos a partir de 04/03/2020, ocupante do cargo de Agente Operacional e de Manutenção/Alvenaria e Construções, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
1431/2020	FABIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	Transferir, retroagindo seus efeitos a partir de 24/10/2019, ocupante do cargo de Agente Operacional e de Manutenção/Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Justiça.
1432/2020	DIONE ANDRADE DUARTE DE SOUZA	Concede ao servidor a partir de 01/04/2020 Adicional de Exercício de Função Especial, nos termos do artigo n° 26 da Lei Complementar n° 096/2018 - conforme Memorando GRH. 406/2020.
1433/2020	ISABEL CRISTINA FELICIANO	Concede ao servidor a partir de 01/04/2020 Adicional de Exercício de Função Especial, nos termos do artigo n° 26 da Lei Complementar n° 096/2018 - conforme Memorando GRH. 406/2020.
1434/2020	MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA	Concede ao servidor retroagindo seus efeitos a partir de 17/01/2020 Adicional de Exercício de Função Especial, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar n° 096/2018.
1435/2020	MAICON JOSE FERREIRA DA SILVA BARBOSA	Designar o servidor para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Contratos, no período de 01/04/2020 à 30/04/2020 durante o impedimento do seu titular, conforme Memorando S.S. n° 0106/2020.
1436/2020	HARLEY PINOTTI	Alterar a Portaria n° 5130/2017 nomeando o servidor para compor a Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, no âmbito Fundo de Previdência do Município de Itapevi Itapeviprev, em substituição ao servidor Alexsander Luiz Guimarães.
1437/2020	ALEXSANDER LUIZ GUIMARAES	Altera a Portaria n° 2436/2019 nomeando o servidor para compor a Comissão de Acompanhamento e Orientação do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Cidade de Itapevi - COMCITA, em substituição a servidora Rany Alessandra Arrabal.
1438/2020	ELIZEU DE ANDRADE SPANEMBERG	Transferir, a partir de 16/03/2020, ocupante do cargo de Agente de Transporte e Operações/Direção Veicular, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.
1439/2020	LUIZA STELA SILVA QUEIROZ	Nomeia para cargo efetivo de Procurador Municipal, a partir de 05/05/2020 junto a Secretaria Municipal de Justiça.
1440/2020	DULCE INES ALVES DA COSTA	Retifica a Portaria de Nomeação n° 1660/1993, para constar o nome da servidora correto.
1441/2020	JULIANA CRISTIANE GIUDICE VILLAS BOAS	Exonera a pedido do cargo em comissão de Gerente de Saúde Bucal, a partir de 04/05/2020.



**Edital de chamamento público visando à contratação
de profissionais para área da Saúde
03/2020**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Prefeitura do Município de Itapevi, com fundamento na Lei Municipal nº 958/1990 e na Lei Municipal nº 1.680/2004 que regulamentam as contratações de pessoal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado, de Médico Urgência e Emergência e Médico Intensivista (UTI).

1. DAS INSCRIÇÕES:

DATA: 07, 08, 09, 10 e 11 de maio de 2020.

1.1 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;

1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá preencher a ficha de inscrição anexa e encaminhar a documentação descrita no item 2 deste edital pelo endereço de email oficial **sec.adm.concurso@itapevi.sp.gov.br**, até a data limite especificada.

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigido dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, o envio via email da foto legível dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada;
 - b) Documento de identidade (RG);
 - c) CPF;
 - d) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);
 - e) Quitação com a obrigação militar (masculino);
 - f) **Para Médico Urgência e Emergência:** Curso de Nível Superior em Medicina, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM) e comprovante de Habilitação (última anuidade paga do CRM);
 - g) **Para Médico Intensivista:** Curso de Nível Superior em Medicina, comprovante de Experiência de 2 (dois) anos em UTI ou Título de Especialista em Medicina Intensiva ou Pós-Graduação em Medicina Intensiva, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM) e comprovante de Habilitação (última anuidade paga do CRM);
- Currículo e documentos comprobatórios, **conforme item 5.**

3. DAS VAGAS, VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

CARGO	ESPECIALIDADE	VAGAS	ESCOLARIDADE/EXIGENCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
MÉDICO	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	12	Ensino Superior Completo em Medicina e devido registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM).	R\$ 48,03 p/h + Gratificação de até 60% (segunda à sexta-feira) e de até 100% (sábado, domingo e feriados). + Abono Extraordinário previsto na Lei Municipal nº 2.786 de 28 de abril de 2020.	De 24 até 40 h/s
MÉDICO	INTENSIVISTA	14	Ensino Superior Completo em Medicina com 2 (dois) anos de Experiência em UTI ou Título de Especialista em Medicina Intensiva ou Pós-Graduação em Medicina Intensiva e devido registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM).	R\$ 48,03 p/h + Gratificação de até 80% (segunda à sexta-feira) e de até 100% (sábado, domingo e feriados). + Abono Extraordinário previsto na Lei Municipal nº 2.786 de 28 de abril de 2020.	De 24 até 40 h/s

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**Síntese das Atribuições:**

MÉDICO
Presta assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população; presta socorros de urgência e emergência; executa outras atividades inerentes ao cargo.

05. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de análise de currículo discriminando títulos e experiência profissional, mediante os critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Titulação	
Segunda graduação concluída em carreira afim	10 pontos
Especialização na área (além da exigida)	10 pontos
Mestrado	15 pontos
Doutorado	20 pontos
Experiência profissional	
Até 02 anos	05 pontos
Acima de 02 a 05 anos	10 pontos
Acima de 05 a 10 anos	15 pontos
Acima de 10 anos	20 pontos

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá encaminhar por email no ato da inscrição currículo acompanhado de uma foto ou escâner de cada certificado dos cursos realizados;

5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional, o candidato deverá encaminhar por email foto ou escâner dos registros de emprego na Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.

5.4. Toda a documentação deverá ser encaminhada por email para validação da inscrição e contagem de pontos.

6. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. O resultado do processo seletivo será publicado no dia 15/05/2020 no Diário Oficial do Município de Itapevi, disponibilizado no site do Município de Itapevi www.itapevi.sp.gov.br.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser encaminhado no email oficial sec.adm.concurso@itapevi.sp.gov.br, no prazo de **dois dias úteis** contados da divulgação do resultado.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação será divulgada em **22/05/2020**, no Diário Oficial no site do Município de Itapevi www.itapevi.sp.gov.br e no departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Tecnologia.

9. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

9.1 O Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará por meio do Diário Oficial no site do Município de Itapevi www.itapevi.sp.gov.br, os candidatos selecionados, de acordo com a ordem classificatória, que serão encaminhados para exame médico admissional. Posteriormente preencherão as declarações necessárias e entregarão a documentação solicitada, obtendo informações referentes a todos os tramites de contratação.

9.2. Informações referentes à função a ser exercida, da área de atuação, da lotação, da jornada de trabalho e do início de seu exercício, poderão ser obtidas junto à Secretaria de Saúde.

9.3. O contrato terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura, com vigência certa e determinada, vigorando por 30 (dias), podendo o contrato ser prorrogado automaticamente a cada 30 (trinta) dias, salvo se a **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO** se manifestar por escrito contrário à prorrogação, com antecedência de 15 (quinze) dias do vencimento do contrato, respeitada a legislação vigente devendo ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Por superveniência de contratação mediante Concurso Público;
- b) Desempenho ineficiente das funções;
- c) Necessidade de redução com gasto de pessoal.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;

10.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

10.3. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação da homologação, prorrogável por até igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria de Saúde;

10.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

10.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;



- 10.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria de Saúde;
- 10.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade;
- 10.8. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de convocar o próximo classificado.
- 10.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;
- 10.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica e Psicológica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;
- 10.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato por prazo determinado regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2020:

1 - Núbia Morais Sousa Furtado - Secretaria de Administração e Tecnologia - PRESIDENTE

2 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Justiça - MEMBRO

3 - Iron Ricardo Machado Snidei - Secretaria de Saúde - MEMBRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2020**CARGO:** (assinalar uma opção ou mais)

- Médico Urgência e Emergência
 Médico Intensivista

Dados Cadastrais:

Nome:	
RG:	CPF:
Data Nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
PIS/PASEP:	
End.:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	CEP:
E-mail:	
Telefones:	

Os documentos a seguir devem ser enviados, por meio de foto legível ou escaneados, para o email oficial sec.adm.concurso@itapevi.sp.gov.br.

- Documento de identidade (RG ou RNE no caso de estrangeiros)
- CPF
- Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação).
- Quitação com a obrigação militar (masculino).
- **Para Médico Urgência e Emergência:** Curso de Nível Superior em Medicina, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM) e comprovante de Habilitação (última anuidade paga do CRM);
- **Para Médico Intensivista:** Curso de Nível Superior em Medicina, comprovante de Experiência de 2 (dois) anos em UTI ou Título de Especialista em Medicina Intensiva ou Pós-Graduação em Medicina Intensiva, registro no órgão fiscalizador da profissão (CRM) e comprovante de Habilitação (última anuidade paga do CRM);
- Currículo, conforme item 5 do Edital (certificados de cursos realizados; para comprovação de tempo de serviço, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo órgão privado; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público).

DECLARO, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que a presente inscrição importa na aceitação de todas as regras e critérios estabelecidos no edital, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

Itapevi, ____/____/____.

ASSINATURA POR EXTENSO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº René Benedito Silva, 2235 - Vila Glória
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade
Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana
María da Cruz Silva, Eurico Ramos, José Mauro, Luiza Nasi
Fernandes, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior,
Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon
Medrano, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev

Superintendente:
Valéria Cristina Ianaconi

